

Lei nº 2.669, de 26 de março de 2014 - Altera o paragrafo 5º, da Lei Municipal nº 2.608, de 15 de março de 2013, que “Institui a Gratificação Es-pecial para Motoristas do Município que exerçam suas funções na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

26/03/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 2.608, de 15 de março de 2013, que “Institui a Gratificação Especial para Motoristas do Município que exerçam suas funções na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º (...)

- *5º Os valores constantes no Art. 1º e Art. 2º serão revistos na mesma data e índices da Revisão Geral Anual.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consolidada na lei Municipal nº 2.608, de 15 de março de 2013.

Guarani das Missões 26 de março de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração